**MENSAGEM Nº 259/2014.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 259, de 19 de setembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Administração – Gestão de Serviços Públicos, estamos suplementando a dotação orçamentária, para devolução dos rendimentos financeiros, referente ao Convênio nº 4.532/2012-2, como objeto a Revitalização da Sinalização Viária na Avenida Augusto Wunderwald e Implantação de Passeios e Ciclovia, no município de São Bento do Sul.

No Fundo Municipal de Saúde, os recursos serão utilizados para pagamento de PMAQ, transporte terceirizado e medicamentos.

Na Fundação Cultural, os recursos serão utilizados para devolução de saldo do Projeto Cultural Mostra de Orquestras, aprovado pelo IPHAN, promovido pela Fundação Cultural de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2014.

**FERNANDO TURECK**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 24 / 9 / 14
Horas: 14:13
Visto: 10/9/14

**PROJETO DE LEI Nº 259, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde**
**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**
**Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico**
3.1.90.16.00.00.00 265 – Outras Desp. Variáveis - PC. ..... R$ 50.000,00

**Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL**
**Unidade: 01 – Fundação Cultural**
**Projeto: 1.031 – Investindo na Cultura**
3.3.90.93.00.00.00 224 – Indenizações e Restituições. ..... R$ 30.000,00

**Art. 2º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.710,00 (setenta e nove mil, setecentos e dez reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Unidade: 01 – Administração Geral**
**Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos**
3.3.90.93.00.00.00 024 – Indenizações e Restituições. ..... R$ 2.000,00

**Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde**
**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**
**Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica**
(17) 3.3.90.33.00.00.00 002 – Passagens e Desp. Locomoção. ..... R$ 17.710,00

**Atividade: 2.401 – Atenção Farmacêutica**

(47) 3.3.90.32.00.00.00 264 – Material de Distrib. Gratuita. ..... R$ 60.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias:

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano**
**Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto**
(520) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações. ..... R$ 2.000,00

**Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde**
**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**
**Projeto: 1.025 – Ampliação da Rede Física da Saúde – Média e Alta Complexidade**
(3) 4.4.90.51.00.00.00 002 – Obras e Instalações. ..... R$ 10.000,00

**Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica**
(22) 3.3.90.39.00.00.00 264 – Outros Serv. Terceiros - PJ. ..... R$ 60.000,00

**Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média Complexidade**
(50) 3.3.71.70.00.00.00 002 – Rateio pela Partic. Consorc. Público. ..... R$ 7.710,00

**Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico**
(69) 4.4.90.52.00.00.00 265 – Equip. Material Permanente ..... R$ 50.000,00

**Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL**
**Unidade: 01 – Fundação Cultural**
**Projeto: 1.031 – Investindo na Cultura**
(5) 4.4.90.51.00.00.00 224 – Obras e Instalações. ..... R$ 30.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2014.

**FERNANDO TURECK**
Prefeito Municipal